



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

Decreto nº. 085/2019

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 12/07/19, Edição nº 1546

Assinatura

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.179,69 (Duzentos mil, cento e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos), autorizado pela Lei nº 1650/2018, de 19 de dezembro de 2018.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta:

Artigo 1º. – Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 200.179,69 (Duzentos mil, cento e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos), no orçamento vigente, distribuído com a seguinte classificação:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH

04.07.28.843.0901.2326 – Precatórias Judiciais

3.1.90.91 – Sentenças Judiciais R\$ 200.000,00

Fonte de Recursos: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01.08.244.0043.2364 – Serviço de Proteção Social Básica

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1,93

Fonte de Recursos: 0.003 – Apoio Financeiro aos Municípios

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 177,76

Fonte de Recursos: 3.003 – Apoio Financeiro aos Municípios

Artigo 2º. – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o recurso resultante de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme a seguir:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01.08.244.0043.2360 – Departamento de Projetos Sociais

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 200.000,00

Fonte de Recursos: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

07.01.08.244.0043.2364 – Serviço de Proteção Social Básica

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 1,93

Fonte de Recursos: 0.003 – Apoio Financeiro aos Municípios

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 177,76

Fonte de Recursos: 3.003 – Apoio Financeiro aos Municípios

Artigo 3º. – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 12 de julho de 2019.

Yoshikazu Uno

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Acácio Secci

Prefeito Municipal